

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara

Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 1984

Lázaro Soares de Aguiar

Prefeito municipal

Helena Soares Silva

secretária

Lei nº. 426,

De 07 de março de 1985

"Autoriza a aquisição de um
Ônibus para a Secretaria Municipal
de Educação."

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir um ônibus, usado, de fabricação nacional, ano 1978/83, para uso da Secretaria Municipal de Educação.

§ único - O uso do referido veículo será exclusivamente para transporte de estudantes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à 22 de Fevereiro de 1985.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 07 dias do
mês de Março de 1985

Wázar Soares de Aquino
Prefeito municipal

Helena Soares Silva
Secretária

Lei nº 427,

De 07 de Março de 1985.

Alina Vécio Kombi da
Secretaria da Educação Municipal

O Prefeito municipal

Faço saber que a Câmara
municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder
Executivo municipal autorizado alienar o veí-
culo Volkswagen, tipo Kombi/standart, movido a
alcool, com capacidade para 08 passageiros,
com chassi nº 9BWZZZ23ZEP004568, cor bege M, ano
de fabricação 1984.